



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

OFÍCIO Nº 1085/2021/CGLOG/DSEG/SCP/GSI/PR

Brasília, 30 de junho de 2020.

Ao Senhor Ordenador de Despesas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Assunto: análise de proposta da empresa M5S Participações Eireli EPP

Referência: Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (2681302)

Senhor Ordenador de Despesas,

1. Trata-se da análise da proposta e dos documentos de habilitação, relativos à capacidade técnica, apresentados pela empresa M5S Participações EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.749.099/0001-94, licitante selecionada como primeira colocada no Pregão, na forma eletrônica, nº 004/2021-GSI, que tem como objeto o registro de preços para a locação, transporte, instalação e posterior remoção de alambrados disciplinadores, em atenção ao Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (2681302).

2. Nesse contexto, informo que a metodologia utilizada na análise efetuada nos referidos documentos foi dividida em 2 (dois) blocos: a análise da proposta de preços e a análise dos documentos relativos à capacidade de atendimento da Habilitação.

3. Quanto à proposta de preços, informamos que não foram identificados vícios formais no documento, tendo sido apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II do Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 004/2021-GSI. Todavia se faz necessário observar que o preço apresentado não atende a regra estabelecida no item 8.7, do mencionado edital, que estabelece o teto de 30% (trinta por cento) para a diferença de valor entre a proposta apresentada e a média dos preços das demais concorrentes, configurando-se em preço final (R\$ 57,25 - cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) **54,98%** (cinquenta e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) inferior à média dos preços ofertados para o item, evidenciando uma possível inexecutabilidade, que exigirá, caso a empresa ainda continue no certame, uma diligência para aferir sua legalidade e executabilidade.

4. Já quanto à comprovação da qualificação técnica, a empresa não conseguiu demonstrar a execução de serviços, quanto às características mínimas, estabelecida no item 9.13 do Edital e no item 19.4.3.1.1.1 do termo de referência, que estabelecem as regras para comprovação de experiência anterior, nos seguintes itens:

- a) não comprovou a simultaneidade da prestação, em um mesmo período de 12 (doze) meses, sendo que os atestados apresentados compreendem o período entre 08/2014 até 02/2020, ou seja quase 6 (seis) anos entre o mais antigo e o mais novo;
- b) não apresentou, para todos os atestados, as cópias dos contratos (ou documentos equivalentes) que deram suporte às contratações, conforme estabelecido no item 19.4.3.1.1.3 do termo de referência;
- c) não atingiu a quantidade mínima de 30% (trinta por cento) do estabelecido do total de serviços previstos no objeto da contratação, não alcançando (17.710 m) o mínimo de 18.000 m (dezoito mil metros lineares) de alambrados:

ITEM	ATESTADO	CNPJ Nº	SERVIÇO PRESTADO	DATA DA PRESTAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Serviço Social do Transporte	Não apresentado	0 m	23 a 25/07/2019	Não apresentado
2	Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste	00.484.527/0001-39	200 m	09/10/2017 06:00	CAU/BR
3	Igreja Evangélica assembleia de Deus de Brasília	00.103.242/0001-00	50 m	14 a 18/02/2015	Não apresentado
4	Asa Branca Radiofusão Ltda.	02.388.498/0001-37	0 m	21/04/2016 00:00	CAU/BR

5	Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste	00.484.527/0001-39	1.200 m	17 a 19/16/2016	Não apresentado
6	Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste	00.484.42..527/0001-39	500 m	26 a 30/06/2019	Não apresentado
7	Seminário Redemptoris Mater	02.195.777/0001-84	1.860	09/09/2018 06:00	CAU/BR
8	WJ Locação e Venda de Estruturas para Eventos	17.712.655/0001/95	0 m	14/08/2019 00:00	Não apresentado
9	Mitra Arquidiocesana de Brasília	00.108.217/0092-57	0 m	10/08/2015 05:00	Não apresentado
10	Associação de Fieis Renacidos em Pentecostes	Não apresentado	2.000 m	04/06/2017 02:00	CAU/BR
11	Associação de Fieis Renacidos em Pentecostes	20.466.270/0001-08	2.000m	18 a 20/05/2018	CAU/BR
12	Mitra Arquidiocesana de Brasília	00.108.217/0092-57	0 m	15/08/2016 11:00	Não apresentado
13	Governo do Distrito Federal - Secretaria de Cultura	03.658.0288/0001-09	0 m	28/02/2017 11:00	Não apresentado
14	Bloco Raparigueiros	02.644.727/0001-37	200m	23 a 25/02/2020	Não apresentado
15	Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater de Brasília	02.195.777/0001-84	1.860 m	28/08 a 04/09/2017	CAU/BR + Contrato
16	Serviço Social do Transporte	73.471.989/0005-19	0 m	01/08/2014	Não apresentado
17	Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater de Brasília	02.195.777/0001-84	1.860 m	05/09/2016	Não apresentado
18	Serviço Social do Transporte	73.471.989/0005-19	Não informado	18 a 20/07/2015	Não apresentado
19	Instituto Sociocultural Amigos do Bem	05.772.349/0001-65	150 m	12/08/2019 08:00	Não apresentado
20	Mitra Arquidiocesana de Brasília	00.108.217/0102-64	30 m	12/06/2017 08:00	Não apresentado
21	Vila Mix Festival	24.593.264/0001-64	3.000 m	05/05/2018	CAU/BR
22	Polícia Militar do Distrito Federal	Não apresentado	0 m	28/02/2020 00:00	Não apresentado
23	Vila Mix Festival	23.920.078/0001-20	2.800 M	03/07/2017 01:00	Não apresentado
TOTAL DE METROS LINEARES COMPROVADOS PELA LICITANTE			17.710 M		

5. Diante do exposto, e tendo em vista as irregularidades identificadas, solicito o encaminhamento do presente relatório de análise da habilitação técnica e da proposta da empresa em tela e providências para o prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

GUSTAVO SUAREZ DA SILVA - Cel EB
Diretor do Departamento de Segurança Presidencial



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Suarez da Silva, Diretor(a)**, em 30/06/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2686257** e o código CRC **4A78F584** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00185.001191/2021-49

SEI nº 2686257

VIA N2 LESTE — Telefone:
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

OFÍCIO Nº 1118/2021/CGLOG/DSEG/SCP/GSI/PR

Brasília, 05 de julho de 2021.

Ao Senhor Ordenador de Despesas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Assunto: análise de proposta da empresa M5S Participações Eireli EPP - continuação

Referência: Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (2697188)

Senhor Ordenador de Despesas,

1. Em atenção ao Despacho COLT/COLIC/DILOG/SA (2697208), que encaminhou, para fins de comprovação de exequibilidade, documento de suporte ao atestado emitido pelo Serviço Social de Transporte (SEST/SENAT), enviado pela empresa M5S Participações EIRELI - EPP, devido não constar no mencionado atestado a metragem de alambrados contratados para a prestação dos serviços comprovados, diante do qual informamos o resultado da análise do mencionado comprovante.

2. A documentação apresentada demonstra a utilização, no evento "Corrida SEST/SENAT", de um quantitativo de 2.000 m (dois mil metros) de alambrados, o que, na prática, eleva o total comprovado de serviços similares ao objeto do Pregão nº 004/2021-GSI, à **19.710 m (dezenove mil, setecentos e dez metros)**, atendendo assim ao item 9.13.1.1.1 do edital e à primeira parte do item 19.4.3.1.1.1.

ITEM	ATESTADO	CNPJ Nº	SERVIÇO PRESTADO	DATA DA PRESTAÇÃO	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Serviço Social do Transporte	Não apresentado	0 m	23 a 25/07/2019	Não apresentado
2	Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste	00.484.527/0001-39	200 m	09/10/2017 06:00	CAU/BR
3	Igreja Evangélica assembleia de Deus de Brasília	00.103.242/0001-00	50 m	14 a 18/02/2015	Não apresentado
4	Asa Branca Radiofusão Ltda.	02.388.498/0001-37	0 m	21/04/2016 00:00	CAU/BR
5	Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste	00.484.527/0001-39	1.200 m	17 a 19/16/2016	Não apresentado
6	Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste	00.484.42..527/0001-39	500 m	26 a 30/06/2019	Não apresentado
7	Seminário Redemptoris Mater	02.195.777/0001-84	1860 m	09/09/2018 06:00	CAU/BR
8	WJ Locação e Venda de Estruturas para Eventos	17.712.655/0001/95	0 m	14/08/2019 00:00	Não apresentado
9	Mitra Arquidiocesana de Brasília	00.108.217/0092-57	0 m	10/08/2015 05:00	Não apresentado
10	Associação de Fieis Renacidos em Pentecostes	Não apresentado	2.000 m	04/06/2017 02:00	CAU/BR
11	Associação de Fieis Renacidos em Pentecostes	20.466.270/0001-08	2.000 m	18 a 20/05/2018	CAU/BR
12	Mitra Arquidiocesana de Brasília	00.108.217/0092-57	0 m	15/08/2016 11:00	Não apresentado
13	Fgovereno do Distrito Federal - Secretaria de Cultura	03.658.0288/0001-09	0 m	28/02/2017 11:00	Não apresentado
14	Bloco Reparigueiros	02.644.727/0001-37	200 m	23 a 25/02/2020	Não apresentado
15	Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater de Brasília	02.195.777/0001-84	1.860 m	28/08 a 04/09/2017	CAU/BR + Contrato
16	Serviço Social do Transporte	73.471.989/0005-19	0 m	01/08/2014	Não apresentado
17	Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater de Brasília	02.195.777/0001-84	1.860 m	05/09/2016	Não apresentado
18	Serviço Social do Transporte	73.471.989/0005-19	2.000 m	18 a 20/07/2015	Não apresentado
19	Instituto Sociocultural Amigos do Bem	05.772.349/0001-65	150 m	12/08/2019 08:00	Não apresentado

20	Mitra Arquidiocesana de Brasília	00.108.217/0102-64	30 m	12/06/2017 08:00	Não apresentado
21	Vila Mix Festival	24.593.264/0001-64	3.000 m	05/05/2018	CAU/BR
22	Polícia Militar do Distrito Federal	Não apresentado	0 m	28/02/2020 00:00	Não apresentado
23	Vila Mix Festival	23.920.078/0001-20	2.800 m	03/07/2017 01:00	Não apresentado
TOTAL DE METROS CONTRATADOS			19.710 M		

3. Todavia, continuam ainda sem a devida comprovação as demais regras para comprovação de experiência anterior, determinadas no item 19.4.3.1.1.1 do termo de referência, quanto á:

- a) comprovação da simultaneidade da prestação, em um mesmo período de 12 (doze) meses, sendo que os atestados apresentados compreendem o período entre 08/2014 até 02/2020, ou seja quase 6 (seis) anos entre o mais antigo e o mais novo;
- b) apresentação, para todos os atestados, as cópias dos contratos (ou documentos equivalentes) que deram suporte às contratações, conforme estabelecido no item 19.4.3.1.1.3 do termo de referência.

4. O mesmo pode se dizer quanto à proposta da licitante, que permanece com preço desatendendo à regra estabelecida no item 8.7, do mencionado edital, que estabelece o teto de 30% (trinta por cento) para a diferença de valor entre a proposta apresentada e a média dos preços das demais concorrentes, configurando-se em preço final (R\$ 57,25 - cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) **54,98%** (cinquenta e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) inferior à média dos preços ofertados para o item, evidenciando uma possível inexecutabilidade, que exigirá, caso a empresa ainda continue no certame, uma diligência para aferir sua legalidade e exequibilidade.

5. Diante do exposto, e tendo em vista as irregularidades identificadas, solicito o encaminhamento do presente relatório de análise da habilitação técnica e da proposta da empresa em tela e providências para o prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

GUSTAVO SUAREZ DA SILVA - Cel EB
Diretor do Departamento de Segurança Presidencial



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Suarez da Silva, Diretor(a)**, em 05/07/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2698920** e o código CRC **0424450C** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00185.001191/2021-49

SEI nº 2698920

VIA N2 LESTE — Telefone:

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>